



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 9 de janeiro de 2020

Ano XI - Edição nº 01373 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9844F0BC20D58E3759F4039F2364603A

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- EDITAL 04/2020.
RESOLUÇÃO CME. 12/2019.
PORTARIA DE Nº 259, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
- EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



EDITAL 04/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Coração de Maria-Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 02/2015, de 28 de maio de 2015, faz publicar o local, o horário e os critérios da Entrevista Pública, que integra o Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Entrevista Pública será realizada nos dias **20 e 21 de janeiro de 2020, das 08 às 18horas, Colégio Municipal Manoel Novais, localizado na rua Pedro Cerqueira Daltro – Centro, Coração de Maria-Bahia**, conforme lista anexa, com a respectiva data e nomes, por ordem alfabética. (Etapa I e II - Anexo I).

1.2. A Entrevista Pública terá por finalidade testar oralmente o conhecimento dos (das) candidatos (as) sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.3. A Entrevista Pública será realizada por uma Comissão Examinadora, designada pelo CMDCA, conforme art. 33 IX da Lei Municipal 02/2015 e o item 2.13 do Edital 01/2019, composta por profissionais habilitados para realizá-la.

1.4. A Comissão Examinadora terá o compromisso de manter sigilo acerca do conteúdo da Avaliação.

1.5. Entrevista Pública versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente com a temática assim definida: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do Direito à Vida e à Saúde; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Da Família Natural; Da Família Substituída; Da Guarda; Da Tutela; Da Adoção; Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Da Prevenção; Disposições Gerais; Da Prevenção Especial; Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos; Dos Produtos e Serviços; Da Autorização para Viajar; Da Política de Atendimento; Disposições Gerais; Das Entidades de Atendimento; Disposições Gerais; Da Fiscalização das Entidades; Das Medidas de Proteção; Disposições Gerais; Das Medidas Específicas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Disposições Gerais; Dos Direitos Individuais; Das Garantias Processuais; Das Medidas Sócio-Educativas; Disposições Gerais; Da Advertência; Da Obrigação de Reparar o Dano; Da Prestação de Serviços à Comunidade; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semi-liberdade; Da Internação; Da Remissão; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou responsável; Do Conselho Tutelar; Disposições Gerais; Das Atribuições do Conselho; Da Competência; Da Escolha dos Conselheiros; Dos Impedimentos; Do acesso à Justiça; Disposições Gerais; Da Justiça da Infância e da Juventude; Disposições Gerais; Do Juiz; Dos Serviços Auxiliares; Dos Procedimentos; Disposições Gerais; Da Perda e da Suspensão do ~~Pátrio Poder~~ Poder Familiar; Da Destituição da Tutela; Da Colocação em Família Substituída; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente; Da Infiltração de Agentes de Polícia para a Investigação de Crimes contra a Dignidade Sexual de Criança e de Adolescente; Da Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento; Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente; Da Habilitação de Pretendentes à Adoção; Dos Recursos; Do Ministério

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



Público; Do Advogado; Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos; Dos crimes e Das infrações administrativas; Dos Crimes; Disposições Gerais; Dos Crimes em Espécie; Das Infrações Administrativas; Disposições Finais e Transitórias.

1.6. Ao comparecer perante a Comissão Examinadora, o(a) Pré-Candidato(a) sorteará um tema sobre o que será inicialmente questionado(a), facultando-se à Comissão formular questões sobre outros temas dentre os arrolados no item 1.5.

1.7. A nota atribuída através da Entrevista Pública será de 30,0(trinta) pontos, a qual será adicionada à nota da Prova de Conhecimento (objetiva e subjetiva).

1.8. O Barema da Entrevista Pública será dividido em competências e níveis de avaliação, assim definidos:

Item	Competência	Níveis de Avaliação	Pontuação
1.	Fidedignidade	1. A Resposta deverá corresponder à pergunta feita, de acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.	10,0
2.	Domínio do Tema	1. A Resposta deverá estar de acordo com a atualidade do tema.	10,0
3.	Desenvoltura	1. Postura e segurança.	10,0

1.9. Os (As) candidatos(as) deverão comparecer ao local da Entrevista, acima mencionado, munidos de:

I - Comprovante de inscrição;

II - documento de Identidade (RG) ou documento oficial com foto com validade em todo território nacional: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação.

1.10. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar no dia de realização da Entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento, com foto, que o(a) identifique, ocasião em que poderá ser submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.11. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

1.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), bem como, não ocorrerá Entrevista Pública fora do local e do horário estabelecido neste Edital.

1.13. No dia da Entrevista Pública, não será permitido ao(a) candidato(a) consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, receptor, telefone celular, walkman,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



relógios etc.), boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a), caracterizando-se tentativa de fraude.

1.14. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista Pública, deverá levar um(a) acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pelos cuidados com a criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a Entrevista Pública.

1.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a Entrevista Pública em razão do afastamento ou da necessidade especial do(a) candidato(a).

1.16. Os Pré-Candidatos serão entrevistados conforme lista anexa, com a respectiva data e nomes, por ordem alfabética. (Anexo I).

1.17. Este Edital poderá sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento a que se referem, ou até a data da convocação dos interessados para a Entrevista Pública correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser divulgado no Diário Oficial do Município.

1.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com base na Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal 02/2015, na Resolução 170/2014, do CONANDA e na forma da Resolução nº 02/2019/CMDCA – Coração de Maria-BA, e demais normas correlatas.

Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e afixe-se nas dependências do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coração de Maria, 09 de janeiro de 2020.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**ANEXO I**

LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS(AS) QUE REALIZARÃO A ENTREVISTA PÚBLICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019, GESTÃO 2020-2024, COM A RESPECTIVA DATA E NOMES, POR ORDEM ALFABÉTICA.

ETAPA I – 20 DE JANEIRO DE 2020 DAS 08 ÀS 18HS

Nº	PRÉ-INSCRIÇÃO	NOME	RG
1.	002	ADRIANA SANTANA PEIXOTO SANTOS	14.133.094-53
2.	045	ADRIELE RIBEIRO DA SILVA ASSIS BACELAR	14.402.142-04
3.	047	ALESSANDRA SOUZA LEAL	12.055.216-74
4.	048	ALEX DE JESUS CAVALCANTE	16.569.719-92
5.	060	ALINE MÔNICA DA SILVA TEXEIRA	07.584.654-32
6.	036	ALINE PIRES ASSUNCAO MARTINS	11670660 06
7.	021	ANA PAULA DE JESUS MACEDO	13629143 04
8.	058	ANGELO MÁRIO SILVA DE CERQUEIRA	12.997.667-90
9.	008	ANTONIO PETRONILHO MIRANDA	04.137.248-79
10.	057	ARIADNES PEREIRA SANTOS	09.073.089-53
11.	023	AURICÉA SOARES RODRIGO	01.475.425-88
12.	011	CAROLINE FERREIRA CAVALCANTE DE JESUS	14.870.635-55
13.	004	CLEUDJANE SANTOS DA SILVA	11.371.237-53
14.	028	DANIELA DA SILVA COUTINHO EVANGELISTA	15.657.263-08
15.	039	DANIELA DA SILVA SANTOS	08.996.495-05
16.	034	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA MENDES	09.985.849-59
17.	005	DELZUITA DE JESUS	02.527.094-03
18.	007	EDNA DE ALMEIDA BORGES	03.042.303-16
19.	029	ELIANA DOS SANTOS BRANDÃO	0726175609
20.	015	ERISON SILVESTRE DA SILVA	11.469.352.85
21.	026	EUGENIO LOPES EVANGELISTA	07.867.193-03
22.	016	FABIANA DA SILVA SANTANA	15.454.194-00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



23.	013	FLAVIO DE JESUS	15.455.117-13
24.	035	FRANCINEA BISPO DE LIMA BONFIN	15.454.128-12
25.	053	GLEIDE CARLA DA SILVA DE JESUS	1136689109
26.	033	HELOISIO SILVA SANTOS	07973712 90
27.	038	ISRAEL DA SILVA SANTOS	08.996.524-84
28.	050	JAILTON BATISTA DA SILVA	03.203.909-34
29.	040	JAMILE BRANDRÃO DA SILVA DE JESUS	16.674.276-79
30.	055	JEAN SOUZA MISSIAS	14.856.093-80
31.	012	JOANICE DA SILVA TRINDADE DE JESUS	11.409.848-45

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



ETAPA II – 21 DE JANEIRO DE 2020 DAS 08 ÀS 18HS

Nº	PRÉ-INSCRIÇÃO	NOME	RG
1.	046	JOAO CARLOS DE MATOS NETO	998622800
2.	041	JUSSANDRA SOUZA DE MIRANDA	09.017.067-95
3.	043	LEYLANE DA SILVA SANTOS	09521078 48
4.	031	LIGIANE BRANDÃO PORTUGAL	0952939576
5.	052	LIVIA HERCULANO DA SILVA RAMOS	07615067-48
6.	019	LUCIANA DA SILVA SANTANA	08.865.566-00
7.	027	LUCINETE DA SILVA DE MESSIAS	0886033934
8.	061	MARGARIDA OLIVEIRA SILVA	08174982 14
9.	003	MARIA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA	02542027 56
10.	001	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	09.526.596-11
11.	009	MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO FIAES DA SILVA SANTANA	06.661.924-64
12.	056	MARIA NAZARÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA	08.351.644-11
13.	017	MARIA UZEDA FREITAS SILVA	01.828.863-44
14.	014	MIRIAM PEREIRA GRAMOSA DE FREITAS	08.886.257-54
15.	022	NADJAK NAYARA TRABUCO MENDES	02.295.098-27
16.	059	QUELLE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	13.629.168-62
17.	018	RAFAEL SOARES DA SILVA	21.522.230-04
18.	006	RAFAELA DOS REIS OLIVEIRA	14.967.163-61
19.	032	RAFAELA NASCIMENTO FIGUEREDO	865961522
20.	025	RICARDO LOPES EVANGELISTA	11.743.654-20
21.	044	ROBERTO COROA DE JESUS	14434952 39
22.	010	ROSI MARCIA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	03.127.544-34
23.	024	SILVANDIRA DE FREITAS SANTANA	08.919.066-14
24.	049	TAIS SANTOS DE JESUS	13.658.295-88
25.	030	TATIANE GIMARÃES SANTOS NASCIMENTO	13.492.688-95

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



26.	037	TERESA CRISTINA SANTOS VIEIRA	04.081.232-49
27.	020	THAINARA SILVA DOS SANTOS	14.434.918-37
28.	054	VANESSA DA SILVA SANTANA	2033329208
29.	051	VANUZA BISPO DE JESUS SANTANA	11370847 58
30.	042	ZENILDA DE MELO DA SILVA	13295289 05

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA

RESOLUÇÃO CME. 12/2019

DISPÕE DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CME PARA O ANO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME DE CORAÇÃO DE MARIA BAHIA, no uso de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo calendário Anual das reuniões Ordinárias do Conselho municipal de Educação – CME de Coração de Maria-Ba;

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas nas últimas quartas-feiras de cada mês, exceto em dia feriado ou em caso de emergência, podendo ser antecipada ou adiantada para outro dia, como extraordinária de acordo com o regimento interno;

Art. 3º - O novo calendário entrará em vigor a partir do mês de fevereiro de 2020 e será cumprida nos anos subsequentes.

Art. 4º - As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2020 são:

DATA	MÊS
12	FEVEREIRO
18	MARÇO
15	ABRIL
13	MAIO
03	JUNHO
15	JULHO
12	AGOSTO
16	SETEMBRO
14	OUTUBRO
11	NOVEMBRO
16	DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 - CENTRO | CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PORTARIA DE Nº 259, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses ao Servidor Público Municipal.

Nome	Matricula	Cargo	Setor	Período de Gozo	Unidade Escolar
Manoel Gonçalo B.dos Santos	1204508	Vigilante	Educação	06/01/20 a 06/04/20	Creche Municipal Maria Pretinha

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 06 de Janeiro de 2020.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 101/2018, com a empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARTINS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.496.705/0006-96, através do seu representante legal Newton Fernando Martins de Oliveira portador do CPF sob nº. 084.916.405-25 e RG sob nº. 95901027 SSP-BA sediado a Rua Santo Antônio, Loteamento Ave Maria, Centro, Coração de Maria - BA, para fins de prorrogação do valor contratual, conforme art. 65, b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. para fins do **acréscimo de valor de 25,00%**, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Coração de Maria - BA, 06 de Dezembro de 2019.

Marcos Antônio Ferreira
Presidente da Comissão